



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE FISILOGIA

*EDITAL Nº 19/2023, de 25 de OUTUBRO de 2023.*

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE COORDENADORES DE DISCIPLINAS OFERTADAS A DISTÂNCIA PELO DEPARTAMENTO DE FISILOGIA AO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

O DEPARTAMENTO DE FISILOGIA (DFS) do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da Universidade Federal de Sergipe (UFS), no uso das atribuições legais e, em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), instituído pelo Ministério da Educação (MEC), de acordo com a Lei Nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, Instrução Normativa CAPES Nº 02, de 19 de abril de 2017, Portaria MEC/CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES Nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017, Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019 e Portaria Nº 1115 GR/UFS, de 19 de agosto de 2019, torna pública a normativa do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de **Coordenadores de Disciplinas** Ofertadas a Distância pelo DFS ao Programa UAB da UFS.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de **Coordenadores de Disciplinas** ofertadas a distância pelo DFS ao Programa UAB da UFS, regido por este Edital, será conduzido por **Comissão de Seleção** composta por membros indicados pelo Conselho do DFS, conforme no **Anexo IV** deste Edital.

1.2. Da Comissão de Seleção farão parte quatro professores ativos da UFS, sendo um deles presidente, dois examinadores titulares e um examinador suplente.

**2. DAS VAGAS**

2.1. O presente Edital visa, dentro de seu prazo de vigência de quatro anos, estabelecer uma relação nominal de docentes credenciados, que poderão vir a ser consultados/as pela Chefia do DFS/UFS para coordenar disciplinas ofertadas pelo DFS ao Curso de Ciências Biológicas do Programa UAB da UFS, observados os critérios de necessidade de momento de cada disciplina.

2.2. O **Quadro 01** relaciona as disciplinas oferecidas pelo DFS ao curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Departamento de Biologia/CCBS/UFS ao Programa UAB da UFS.

**Quadro 01**

DISCIPLINAS
Bioquímica (FISOL0001)
Biofísica para biólogos (FISOL0007)
Fisiologia básica (FISOL0012)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA

- 2.2.1. O total de docentes consultados, dentre os previamente credenciados por meio deste Edital, será definido pelo **Coordenador Geral UAB/UFS**, a cada semestre letivo, de acordo com a oferta e a quantidade de cotas de bolsas liberadas no Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES, com base no total de alunos, ativos e matriculados nos cursos à distância da UFS.
- 2.2.2. Os docentes credenciados serão consultados pela **Chefia do DFS/UFS**, na ordem da lista nominal pré-estabelecida, em caráter de rodízio, para atuarem na função de **Coordenador de Disciplina** demandante, dentre as previstas no **Item 2.2 (Quadro 01)** deste Edital.

### 3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCÍCIO FUNÇÃO DE COORDENADORES DE DISCIPLINAS

- 3.1. Poderão concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo, SOMENTE os candidatos que possuam os seguintes requisitos:
- 3.1.1. Ser professor efetivo (ativo) ou ter aposentado como professor efetivo (inativo) da UFS.
- 3.1.2. Ter Doutorado concluído.
- 3.1.3. Ter experiência mínima comprovada de **01 (um) ano**, atuando no magistério superior na disciplina pretendida.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Conforme cronograma apresentado no Anexo I deste Edital, as inscrições serão realizadas no período de **25/10/2023 a 13/11/2023**.
- 4.2. Para inscrição, os candidatos devem enviar em **arquivo único** (em formato pdf), para o endereço eletrônico **dfs@academico.ufs.br**, e aos cuidados da **Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Coordenadores de Disciplinas Ofertadas a Distância pelo DFS ao Programa UAB da UFS**, os documentos abaixo relacionados:
- 4.2.1. Formulário de inscrição preenchido, conforme **Anexo II** deste Edital.
- 4.2.2. Comprovante de que mantém (para docentes ativos) ou manteve vínculo efetivo com a UFS (para docentes inativos).
- 4.2.3. Diploma de Doutorado.
- 4.2.4. Comprovante de experiência mínima de **01 ano** como docente na disciplina pretendida.
- 4.3. No assunto do e-mail, o(a) candidato(a) deverá escrever: "**INSCRIÇÃO\_NOME COMPLETO DO CANDIDATO\_2023\_DFS\_CESAD\_PRIMEIRONOMEDADISCIPLINA**". Ex. INSCRIÇÃO\_FULANO DE TAL\_2023\_DFS\_CESAD\_BIOFÍSICA.
- 4.4. Documentos ilegíveis ou corrompidos implicarão em indeferimento da inscrição.
- 4.5. Para efeito de inscrição será considerada somente **A ÚLTIMA** mensagem eletrônica enviada pelo(a) candidato(a) dentro do prazo estabelecido, para o endereço eletrônico informado no **Item 4.2, COM ANEXO**, ficando invalidados quaisquer outros contatos e documentos enviados anteriormente.
- 4.6. Serão indeferidas, automaticamente, as solicitações enviadas por quaisquer outras vias distintas da apresentada no **Item 4.2** do presente Edital.
- 4.7. Um mesmo docente pode se inscrever para tantas quantas forem as disciplinas de interesse dentre as constantes no **QUADRO 1** deste edital.
- 4.7.1. Para tanto, deverá apresentar **UMA MENSAGEM ELETRÔNICA PARA CADA DISCIPLINA DE INTERESSE**, contendo arquivo ÚNICO em que conste todos os documentos previstos no **Item 4.2**, deste edital, relacionado.
- 4.7.2. **IMPORTANTE:** Para cada pedido de inscrição apresentado, o docente deverá comprovar experiência docente mínima de **01 ano** para aquela disciplina pretendida, conforme previsto no **Item 4.2.4**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE FISILOGIA

## 5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

- 5.1. O Processo Seletivo será desenvolvido em três etapas: **1ª etapa** – Homologação das inscrições (eliminatória); **2ª etapa** – Classificação (por sorteio) dos candidatos para cada uma das disciplinas; **3ª etapa** – Aprovação, pelo Conselho do Departamento de Fisiologia, do relatório final elaborado pela Comissão de Seleção, contendo as relações nominais classificatórias dos docentes credenciados, individualizadas por disciplina.
- 5.2. A homologação das inscrições fica condicionada ao envio da documentação exigida no **item 4.2** deste Edital.
- 5.3. A relação de inscrições homologadas e o resultado preliminar serão divulgados em <https://cesad.ufs.br/>, obedecido o prazo determinado no cronograma do **Anexo I** deste Edital.
- 5.4. Conforme definido pelo Conselho do Departamento de Fisiologia, em reunião realizada no dia 16 de abril de 2021, a Classificação será definida por sorteio realizado em data e local previstos no **ANEXO I** deste edital, e obedecerá os seguintes critérios:
- 5.4.1. *Para cada disciplina, serão formadas duas relações nominais de docentes credenciados e aptos ao exercício da função de Coordenadores de Disciplinas Ofertadas a Distância pelo DFS/UFS, sendo uma de i) docentes efetivos e ativos do DFS, e, havendo inscritos externos ao DFS, uma segunda relação de ii) docentes inativos ou externos ao DFS.*
- 5.4.2. *A segunda relação nominal de cada disciplina, formada por docentes inativos ou externos ao Departamento de Fisiologia da UFS só será consultada **se não houver** docentes credenciados da primeira relação de docentes efetivos e ativos do DFS disponível(is) para ministrar a(s) respectiva(s) disciplina(s) do Departamento de Fisiologia.*
- 5.4.3. *A cada semestre que for ofertada uma dada disciplina, será consultado o próximo docente da relação prioritária, de docentes efetivos e ativos do Departamento de Fisiologia, e assim, sucessivamente. Novamente, caso não haja nenhum docente desta relação prioritária de credenciados, novamente será aplicado o critério previsto no **Item 5.4.2**.*
- 5.5. A Comissão de Seleção apresentará relatório final após a análise da documentação referida no **item 4.2** deste Edital, e de eventuais recursos apresentados.
- 5.6. O **relatório final** conterá relação nominal, em ordem classificatória de docentes credenciados para coordenar cada uma das disciplinas previstas no **Quadro 1** deste edital, baseada nos critérios de prioridade pré-estabelecidos pelo Conselho do Departamento de Fisiologia, conforme previsto no **item 5.4** deste edital.
- 5.7. Esta relação nominal classificatória servirá para posterior consulta sequencial, e em sistema de rodízio, sobre o interesse na participação como Coordenadores de disciplinas, a fim de atender as demandas apresentadas ao longo dos 4 anos de vigência deste Edital ao DFS, ou quando outro edital o substituir.
- 5.8. As demandas serão semestralmente apresentadas ao DFS, se houver, pela Coordenação do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas oferecido pelo Departamento de Biologia do CCBS/UFS ao Programa da UAB/UFS.
- 5.9. A cada semestre em que uma dada disciplina for ofertada, a consulta dos docentes dessa lista deverá ocorrer em caráter contínuo, obedecida a ordem classificatória da relação dos docentes credenciados, contando-se a partir do último docente consultado no semestre anterior.
- 5.10. Quando, no momento da consulta, houver desistência ou impedimento formalmente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE FISILOGIA

apresentado por parte de qualquer docente consultado, o próximo docente credenciado será consultado, seguindo a ordem classificatória.

- 5.11. Após a consulta do último candidato credenciado de cada lista nominal classificatória, novamente será consultado o primeiro classificado, em caráter de rodízio, e assim por diante.

## 6. DO RESULTADO

6.1. Após homologado pelo **Conselho Departamental**, o **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Coordenadores de Disciplinas Ofertadas a distância pelo DFS/UFS ao Programa UAB da UFS** será comunicado à **Coordenação Geral do CESAD/UAB/UFS** pelo Chefe do Departamento de Fisiologia.

6.2. O **Resultado Final** conterá lista nominal dos candidatos credenciados para cada disciplina, que poderão ser consultados pelo Chefe do DFS para atender à demanda apresentada pelo Coordenador do Curso de Ciências Biológicas DBI ofertado ao Programa UAB/UFS.

6.3. Para indicação dos professores credenciados a serem cadastrados no SGB/CAPES serão observados os critérios de:

6.3.1. *Quantitativo de vagas demandadas a cada semestre.*

6.3.2. *Disciplinas demandantes.*

6.3.3. *Relação nominal classificatória de docentes credenciados, obedecendo os critérios descritos no item 5.4 deste edital.*

6.4. O **Resultado Final** será divulgado após a conclusão da análise dos recursos, e será publicado em <http://www.sitecesad.ufs.br> obedecendo o cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos poderão interpor recurso, seja por mérito ou por vício de forma, contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de para Coordenadores de Disciplinas ofertadas a Distância pelo DFS/UFS, no prazo estabelecido no cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital.

7.2. Os recursos serão protocolados mediante envio do formulário disponível no **Anexo III** deste Edital, devidamente preenchido e assinado, para o endereço eletrônico [dfs@academico.ufs.br](mailto:dfs@academico.ufs.br), enviado aos cuidados da **Comissão de Seleção**, e com a seguinte identificação no assunto da mensagem: **"RECURSO\_NOME\_COMPLETO\_DO\_CANDIDATO\_2023\_DFS\_CESAD\_PRIMEIRONOMEDADISCIPLINA"**. Ex. RECURSO\_FULANO\_DE\_TAL\_2023\_DFS\_CESAD\_BIOFÍSICA.

7.3. Os recursos serão julgados até o prazo máximo estabelecido no **Anexo I** deste Edital e não terão efeito suspensivo no Processo Seletivo Simplificado para Coordenadores de Disciplinas Ofertadas a Distância pelo DFS/UFS.

7.4. Não serão aceitos recursos por vias distintas da indicada no item 7.2., bem como recursos extemporâneos.

7.5. As respostas dos recursos serão enviadas para o e-mail informado pelos candidatos.

## 8. DO CADASTRO NO SISTEMA DE GESTÃO DE BOLSAS (SGB) DA CAPES

8.1. Em cada período letivo, o Coordenador do curso de Ciências Biológicas DBI/UAB/UFS consultará o



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE FISILOGIA**

Departamento de Fisiologia, para que indique os nomes dos docentes credenciados que deverão ser cadastrados no SGB, apresentando a ata do Conselho Departamental que autoriza a indicação do(s) docente(s).

- 8.2.** O credenciamento dos candidatos na seleção não implicará obrigatoriedade de atuação nos cursos à distância.
- 8.3.** Caberá ao Coordenador do curso de Ciências Biológicas do DBI/UAB/UFS apresentar a sua demanda ao Chefe do DFS/UFS, que aplicará os critérios dos **Itens 5.4 e 6.3.** e consultará os docentes aptos a assumirem a coordenação das disciplinas demandadas, submetendo-os à aprovação do Conselho Departamental do DFS.
- 8.4.** Os docentes credenciados, consultados pelo Chefe do DFS/UFS e aprovados pelo Conselho do DFS, serão cadastrados no SGB/CAPES como "bolsistas", sem vínculos empregatícios, por se tratar neste Edital, de autorização e concessão de bolsas de estudo e pesquisa.
- 8.5.** O cadastro dos docentes consultados no SGB/CAPES será realizado conforme as exigências específicas desse sistema, ficando condicionado, ainda, à comprovação de todos os requisitos exigidos para o exercício da função de Coordenador de Disciplinas para os Componentes Curriculares, ofertados a Distância, pelo DFS/UFS, apresentados neste Edital, mediante entrega dos seguintes documentos à Diretoria Administrativa e Financeira do CESAD:
- 8.5.1. *Diploma da Graduação (original e cópia).*
  - 8.5.2. *Diploma de Doutorado emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido (original e cópia).*
  - 8.5.3. *Declaração de experiência mínima de um ano no magistério superior (original e cópia).*
  - 8.5.4. *Declaração de pagamentos de bolsas/CAPES (disponível em <https://cesad.ufs.br/>).*
  - 8.5.5. *Currículo Lattes (cópia sem documentos comprobatórios).*
  - 8.5.6. *Comprovante de residência (original e cópia).*
  - 8.5.7. *Dados bancários/conta corrente pessoal (cópia do cartão ou extrato).*
  - 8.5.8. *Ficha de Cadastramento dos Bolsistas da UAB (disponível em <https://cesad.ufs.br/>).*
  - 8.5.9. *Registro Geral – RG (original e cópia).*
  - 8.5.10. *Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia).*
  - 8.5.11. *Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia).*
  - 8.5.12. *Reservista, para o sexo masculino, ou documento equivalente (original e cópia).*
  - 8.5.13. *Os candidatos consultados devem participar da capacitação, que será realizada pelas coordenações dos cursos, em local e horário informados, posteriormente.*
  - 8.5.14. *O docente cadastrado não poderá ser aluno de qualquer curso de graduação do ensino à distância da UFS.*

## **9. DA OUTORGA DA BOLSA DE COORDENADOR DE DISCIPLINA**

- 9.1.** Compete ao Coordenador Geral UAB/UFS cadastrar e manter atualizados os dados dos "bolsistas" no SGB/CAPES, além de enviar a CAPES às solicitações mensais de pagamento de bolsas para os bolsistas que tiveram suas atividades confirmadas.
- 9.2.** Os "bolsistas" não terão vínculos empregatícios, por se tratar, neste edital, de autorização e concessão de bolsas de estudo.
- 9.3.** A CAPES concederá uma bolsa mensal ao Coordenador de Disciplina, em valor determinado na Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017.
- 9.4.** O Coordenador Geral UAB/UFS solicitará a CAPES suspensão do pagamento das bolsas, sempre que houver fundamento para tal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE FISILOGIA

9.5. O pagamento das bolsas ao Coordenador de Disciplina está condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES.

## 10. DA ATUAÇÃO DO COORDENADOR DE DISCIPLINA

10.1. O COORDENADOR DE DISCIPLINA responsável pela condução de um componente curricular seguirá a legislação nacional pertinente, além dos regulamentos da UAB/CAPES/UFS, do CESAD/UFS, e as diretrizes específicas dos cursos à distância.

10.2. O docente cadastrado no SGB deve estar apto ao desempenho das seguintes ações:

- 10.2.1. *Respeitar o Calendário Acadêmico da UAB/UFS.*
- 10.2.2. *Respeitar o cronograma de trabalho do CESAD/UAB/UFS.*
- 10.2.3. *Gravar os vídeos temáticos da disciplina, quando solicitado.*
- 10.2.4. *Organizar o Planejamento Acadêmico da disciplina.*
- 10.2.5. *Programar a página da disciplina no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).*
- 10.2.6. *Propor a produção de atividades multimídias e/ou indicá-las no Planejamento Acadêmico.*
- 10.2.7. *Acompanhar o andamento dos alunos e tutores no AVA mediante atendimento online, das segundas-feiras aos sábados.*
- 10.2.8. *Realizar reuniões pedagógicas com os tutores, seguindo o Calendário Acadêmico.*
- 10.2.9. *Elaborar as atividades a distância e provas presenciais.*
- 10.2.10. *Acompanhar e intervir no processo de avaliação da aprendizagem dos alunos.*
- 10.2.11. *Participar da aplicação das provas nos polos presenciais.*
- 10.2.12. *Orientar os Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC, conforme necessidade dos cursos.*
- 10.2.13. *Orientar e acompanhar os Estágios Supervisionados, desde que tenha formação na área de ensino e que esteja como responsável pelos estágios.*
- 10.2.14. *Desenvolver os encontros presenciais nos polos, conforme cronograma apresentado pelo CESAD e/ou pela coordenação do curso.*
- 10.2.15. *Participar das capacitações promovidas pelo CESAD, de acordo com cronogramas semestrais.*
- 10.2.16. *Participar das reuniões administrativas.*
- 10.2.17. *Cumprir com as obrigações próprias da docência: lançamento de notas e encerramento das turmas no Sistema Acadêmico (SIGAA), preenchimento e assinaturas de formulários e relatórios.*
- 10.2.18. *Elaborar relatórios semestrais das atividades desenvolvidas.*
- 10.2.19. *Os docentes cadastrados como Coordenador de Disciplina para os Componentes Curriculares Ofertados à Distância, cumprirão horários e atividades nos espaços do DFS/CESAD/UFS e/ou nos polos de apoio presencial.*
- 10.2.20. *O comparecimento aos polos presenciais será obrigatório, somente, por ocasião das avaliações e encontros presenciais das disciplinas e/ou atividades de extensão e pesquisas.*

## 11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE DISCIPLINA

11.1. O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado para Coordenadores de Disciplinas Ofertadas a Distância pelo DFS/UFS será de **quatro anos**, contados a partir da data da publicação do **Resultado Final**.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica o candidato ciente de todas as exigências deste Edital e de acordo com as instruções nele contidas.

12.2. O candidato é responsável pelo correto preenchimento dos formulários no ato da inscrição e pela conferência de toda a documentação obrigatória descrita neste Edital, eximindo-se o





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE FISILOGIA

DFS/CCBS/UFS e o CESAD/UFS de tal incumbência.

- 12.3.** A falta e/ou inexatidão das declarações, a entrega de documento ilegível, assim como quaisquer outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou a qualquer tempo, eliminarão o candidato e anularão todos os atos decorrentes da inscrição, bem como do credenciamento, consulta e cadastramento no SGB/CAPEES.
- 12.4.** Durante a seleção, é de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e atualização de seu endereço eletrônico, fato que isenta o DFS/UFS e o CESAD/UFS por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 12.5.** As inscrições de que tratam este edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.
- 12.6.** A experiência em tutoria não será considerada para efeito de comprovação da experiência mínima de um ano no magistério do ensino superior.
- 12.7.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, ainda que não venha gerar direito e obrigações em relação aos interessados, respeitadas as retificações disponíveis em <https://cesad.ufs.br/>.
- 12.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção juntamente ao CESAD/UFS.
- 12.9.** Este Edital será publicado no *Diário Oficial da União*.

São Cristóvão, 25/10/2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DANIEL BADAUE PASSOS JUNIOR  
Data: 25/10/2023 16:04:52-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Prof. Dr. Daniel Badauê Passos Jr.**  
Chefe do DFS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA

Edital Nº 19/2023/DFS/CCBS/UFS

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	25/10/2023
Período de inscrição.	25/10/2023 a 13/11/2023
Homologação das inscrições.	14/11/2023
Realização de cerimônia pública para sorteio da relação nominal classificatória de docentes credenciados, e divulgação do Resultado Preliminar, pela Comissão de Seleção.	Às 15h00 do dia 14/11/2023, no Auditório do DFS
Prazo recursal	15/11/2023 a 16/11/2023
Resultado final após recursos.	17/11/2023





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE FISILOGIA

Edital Nº 19/2023/DFS/CCBS/UFS

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<b>Nº de Inscrição:</b>			
<b>Disciplina de interesse:</b>			
<b>Nome civil completo:</b>			
<b>Nome social:</b>			
<b>Endereço:</b>		<b>Nº</b>	
<b>Complemento:</b>		<b>Bairro:</b>	
<b>CEP:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>	
<b>CPF:</b>		<b>Data de Nascimento:</b>	
<b>RG:</b>		<b>Órgão Expedidor:</b>	<b>Data de Expedição:</b>
<b>Telefone fixo:</b>		<b>Telefone móvel:</b>	
<b>E-mail:</b>			
<b>Documentos apresentados no ato da inscrição:</b> ( ) formulário de inscrição preenchido, conforme <b>Anexo II</b> deste Edital. ( ) comprovação de que mantém (para docentes ativos) ou manteve vínculo efetivo com a UFS (para docentes inativos). ( ) diploma de Doutorado. ( ) comprovante de experiência docente na disciplina pretendida.			

Ciente dos requisitos para a inscrição e consulta exigidas no Edital Nº 19/2023/DFS/CCBS/UFS. Concordo plenamente com os termos propostos.

São Cristóvão, ..... de ..... de 2023

.....  
Assinatura do (a) candidato (a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA

Edital Nº 19/2023/DFS/CCBS/UFS

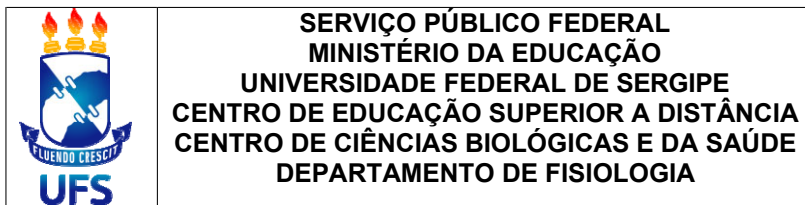
**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>
<b>N. DE INSCRIÇÃO:</b>
<b>CURSO/DISCIPLINA PRETENDIDA:</b>
<b>CONTESTAÇÃO FUNDAMENTADA:</b>

São Cristóvão, ..... de..... de 2023

.....  
Assinatura do (a) candidato (a)



Edital Nº 19/2023/DFS/CCBS/UFS

## **ANEXO IV**

### **DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**Presidente:** Profa. Dra. Sara Maria Thomazzi  
**1º examinador:** Prof. Dr. Josemar Sena Batista  
**2º examinador:** Prof. Dr. Enilton Aparecido Camargo  
**Suplente:** Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli